



25 de fevereiro de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA EMURC N°006/2025

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

CONSIDERANDO o período das festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a importância do Carnaval para a cultura popular brasileira, representando um momento de expressão de identidade e criatividade do povo;

CONSIDERANDO a redução natural do fluxo de atendimento e demanda de serviços durante este período;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia, de valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE:

Estabelecer ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira de Carnaval), para os colaboradores da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, retomando as atividades normais no dia 05 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N°09/2025

PORTARIA N° 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE USUÁRIOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS FEIRAS MUNICIPAIS DO MERCADO DO BAIRRO BRASIL E CEASA/CENTRO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE, A FIM DE PROMOVER O RECADASTRAMENTO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LUIS PAULO SOUSA SANTOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 19.796, de 25 de setembro de 2019, bem como o art. 282 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os usuários de espaços públicos nas feiras municipais do Bairro Brasil e CEASA a apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, a documentação abaixo relacionada, a fim de promover a regularização da ocupação e do exercício de suas atividades. A documentação deverá ser apresentada na Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Praça Catão Ferraz, s/n, Centro, ou pelo protocolo externo da SEFIN:

I – Contrato ou Termo de Cessão de Uso do espaço público emitido pela Prefeitura Municipal, caso exista termo em nome do usuário; II – Comprovante de recolhimento mensal/anual das taxas de ocupação e utilização do espaço público, caso haja Termo formal de Permissão de uso em nome do usuário; III – Mapeamento ou identificação do local ocupado, com referência a coordenadas ou descrição precisa; IV – Cartão CNPJ ou, para pessoas físicas, documentos pessoais (RG e CPF); V – Alvará de funcionamento ou declaração de atividade emitida pelo órgão competente.